



Sala do Clero – Av. Dom Manuel, 03 - 60060-090 – Fortaleza – Ceará  
Fone: (85) 4005-7860 – E-mail: [clero@arquidiocesedefortaleza.org.br](mailto:clero@arquidiocesedefortaleza.org.br)

## COMPARTILHAR, É PRECISO

*“Se alguém possui riqueza neste mundo, e vê seu irmão passar necessidade, mas diante dele fecha o seu coração, como pode o amor de Deus permanecer nele?” (1Jo. 3,17)*

Caros irmãos Presbíteros, haja entre nós justiça, solidariedade e fraternidade.

“Com o objetivo de superar desigualdades e possibilitar a Economia Solidária, dando condições melhores de vida e trabalho pastoral, saúde e formação (...) foi criado o Fundo de Sustentação dos Presbíteros (...) Para administrar o Fundo (...) ficará encarregada a Comissão de Sustentação dos Presbíteros” ([Estatuto para a Sustentação do Clero Art. 1 e 2](#)).

A Comissão em suas reuniões vem analisando as **receitas** do Fundo de Sustentação (dízimo paroquial + dízimo sacerdotal) e as **despesas** (ajuda de cômputos complementares a alguns presbíteros + gastos com a sala do clero).

Tomamos o mês de março como exemplo/padrão para as reflexões que se seguem:

- Em março 2019 tivemos entrada de R\$ 175.089,71 de dízimo paroquial de apenas 100 das [148 paróquias da arquidiocese](#). Cadê as outras? Tivemos também entrada de R\$ 58.869,61 de dízimo sacerdotal de 146 presbíteros (nem todos colaboram com 10% sobre os 4 salários/cômputos). Cadê os outros? [Conforme site da arquidiocese](#) existem 236 padres diocesanos e 213 religiosos. **Total de entradas: R\$ 233.958,87**
- Em março de 2019 tivemos saída de R\$ 252.993,00 de cômputos para 85 presbíteros + Lar Sacerdotal. Outras despesas: Tarifa bancária, salário secretária, encargos sociais, material de escritório e diversos = R\$ 4.388,23. **Total de saídas: R\$ 257.381,23.**
  - **Saldo Negativo em março 2019: R\$ 23.422,36**
- Novos pedidos de ajuda chegaram e os “antigos não desistiram”. Alguns continuam com necessidade e outros “se acostumaram” a pedir. Como saber e discernir?
- Em [carta anterior de 12/02/2019](#) dirigida ao Conselho Econômico Paroquial lembrava o compromisso da remuneração de seu(s) padre(s). A comunidade paroquial tem que crescer em formação, responsabilidade e autonomia econômica e entender que a ajuda do Fundo de Sustentação tem função complementar e “temporária”. É preciso diminuir as ajudas “antigas”. Há quantos anos a mesma paróquia está pedindo ajuda?
- É preciso reformular o planejamento (orçamento) econômico, redefinir criteriosamente a porcentagem para cada categoria de despesas. Nem todas têm igual importância, urgência ou necessidade. Como na vida econômica familiar, existem as despesas comuns sustento e manutenção (salários, obrigações sociais, culto, formação...). Existem gastos emergenciais (caí? tem que consertar) .... E há “reformas”, destruir e construir, trocar móveis, “modernizar”, ficar mais bonito: troca padre, troca móveis e decorações? Estas (reformas) podem aguardar até o momento oportuno quando as condições o permitirem e se realmente necessário.
- “Os clérigos levem vida simples e se abstenham de tudo o que denote vaidade” (CDC cân. 282). “Em tudo (habitação, meios de transporte, férias, etc.) o presbítero elimine todo tipo de requinte e de luxo” (Congregação para o Clero, Diretório para o Ministério e a Vida do Presbítero, 67)

Outras reflexões e inquietações que a Comissão vem falando e refletindo:

- Por que poucos padres compartilham o dízimo e nem todas as paróquias colaboram? O Estatuto de Sustentação acima referido diz: “Todos os presbíteros e diáconos transitórios devem contribuir com o **Dízimo Sacerdotal, sobre a cônica total recebida**, para o Fundo de Sustentação do Clero” (Art. 3). “As paróquias e áreas pastorais das quais a receita tributável for acima de trinta salários mínimos, contribuirão com 5% desta para o Fundo de Sustentação do Clero; as demais paróquias e áreas pastorais contribuirão com 3% de sua receita tributável” (Art. 4)
- Não só os padres que têm atividade paroquial mas padres professores ou outras atividades, todos, devem igualmente contribuir com o dízimo sacerdotal sobre os 4 salários.
- O Direito Canônico diz que a entrega de uma paróquia a um instituto religioso clerical “faça-se mediante um contrato por escrito, celebrado entre o Bispo diocesano e o Superior competente do instituto ou sociedade, no qual, expressa e cuidadosamente se determine, entre outras coisas, o que respeita ao trabalho a realizar, às pessoas que ao mesmo não-de ser dedicadas e aos assuntos econômicos” (CDC 520 §2). Chegam pedidos de padres religiosos ao Fundo de Sustentação dos Presbíteros; pedimos e procuramos por documentação e não encontramos. Como proceder? Entendemos que os Religiosos que são párocos, além da contribuição do dízimo paroquial, devem também devolver o dízimo sacerdotal.
- Examinando os balancetes mensais repassados pela Cúria pasamos pela quantidade de paróquias com lacunas de atraso na prestação de contas. Como se descuida por tanto tempo e como resolver a situação?
- Pelos pedidos e justificativas que chegam à Comissão do Fundo de Sustentação de Presbíteros alguns padres que assumem nova paróquia encontram a mesma endividada, contabilidade irregular ou inexistente. Como e por quê de tal situação há vários anos?
- Paróquia que atrasasse três meses a prestação de contas devia ser imediatamente alertada e investigada para descobrir o problema.
- Se normalmente a provisão de pároco é por seis anos, por exemplo, no quinto ano era já para organizar, cobrar e, se necessário, fazer auditoria para garantir a contabilidade atualizada e não se entregar uma paróquia irregular.
- Na visita pastoral às paróquias, priorizando as mais descuidadas, devia acompanhar uma equipe ou técnico/a da tesouraria/contabilidade arquidiocesana para melhor organização e sintonia econômica paróquia-arquidiocese.

Angústias e preocupações que permanecem:

- Qual a competência da equipe econômica (tesouraria/contabilidade) para agilizar as paróquias e presbíteros em atraso? Quem deve fazer o quê para apressar e colocar em dia as situações pendentes?
- O Fundo de Sustentação precisa aumentar as receitas (dízimos) e diminuir as despesas (cônicas complementares). Se permanecer como está, cada mês o déficit será maior.
- Partilhar é dividir e distribuir um pedaço do bolo a cada um. **Compartilhar** é dar do seu pedaço a quem não tem. Quando dá daquilo que é seu, você então é generoso e bondoso.
- “Quem sabe fazer o bem e não o faz, comete pecado” (Tg. 4,17).

Desejamos e esperamos a contribuição de mais padres dizimistas e boa e transparente administração paroquial para que diminuam os pedidos ao Fundo de Sustentação de Presbíteros. Podemos contar com você?

Fortaleza, 15 de abril de 2019

*Pe. José Soares Teixeira*  
Presidente da Comissão do Fundo de Sustentação dos Presbíteros